

Lei nº 134

De 18 de Setembro de 1952.
Abundando na Contadoria Municipal, um Crédito Especial na importância de CR\$. 3.500,00 (Tres mil e quinhentos cruzeiros) para a aquisição de um Arquivo de Aço, para a Secretaria da Câmara Municipal de Orlândia.

Maurício Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlândia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, Secretou, e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito especial, na importância de CR\$. 3.500,00 (Tres mil e quinhentos cruzeiros) destinado a compra de um Arquivo de Aço, para a Secretaria da Câmara Municipal de Orlândia.

Artigo 2º O Crédito Especial de que trata a presente lei, referida no artigo anterior, sera coberto com o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º Fica autorizado o Prefeito Municipal, a fazer a aquisição desse movel, sendo novo e de boa marca.

Artigo 4º A presente lei, entrará

em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Orlando, 18 de Setembro de 1952
a Mauricio Leite de Barros,
Prefeito Municipal.

A presente lei foi aprovada em
1ª e 2ª discussão, em sessões extraor-
dinária e ordinária nos dias 4 e 15 de
Setembro do corrente ano, conforme
o Projeto de Lei nº 135 de 14-8-1952,
e publicada por Edital pela Con-
tadoria Municipal de Orlando,
em 18-9-1952.

Eu, Mauricio Leite de Barros, Chefe da Con-
tabilidade Municipal, a conferi e
assinou. Mauricio Leite de Barros.

Eu Guilherme Soares, Escriu-
rário da Receita e Despesa, nesta
data a registrei.

Mauricio Leite de Barros

P

Lei nº 135

De 18 de Setembro de 1952
Abre na Contadoria Mu-
nicipal um Crédito Espe-
cial até a importância
de R\$ 20.000,00 para a-
tender as despesas de Con-
servação e Reparações di-
versas, no logradouro pu-
blico denominado "Parque
Dr. Ademir de Barros".